

CONTRATO DE ADESÃO LIQUIDA 2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA – CDL DE TERESINA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.510.499/0001-63, estabelecida nesta Capital à Rua Desembargador Freitas, 977, Centro- Norte –TERESINA - PI, representada, neste ato, por seu Presidente, o **Sr.EVANDRO COSME SOARES DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA** e _____, pessoa jurídica de _____, Nome de Fantasia _____, Direito privado, CNPJ _____, Inscrição Estadual _____, estabelecida na (rua, av.) _____, Bairro _____, _____ - Piauí, CEP _____ Fone _____, E-mail: _____ Código associado _____ representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATANTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente contrato tem como objetivo o incremento de vendas e divulgação da Campanha LIQUIDA 2020, no período de 22 a 29 de outubro de 2020, com o recebimento de _____ kit(s) pela CONTRATANTE. Cada kit é composto por 02 (dois) cartazes, 02 (dois) adesivos de vitrine e 50 cinquenta cartelas de preço e 25 (vinte e cinco) bandeirolas.

1.2 Os cupons serão impressos nos postos de troca da campanha, e via web app, mediante apresentação da Nota Fiscal, os clientes farão jus a um cupom para cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras realizadas. **Nas compras realizadas com cartão de crédito/débito Mastercard, o consumidor terá direito a cupons em dobro, pagando com cartão Mastercard de crédito/débito utilizando a maquineta da rede ou POP Credicard terá direito a cupons em triplo**, neste caso, sendo necessária a apresentação do Comprovante de Venda do cartão de crédito e da autorização da rede quando for o caso.

Não serão considerados nesta Promoção os pagamentos de compras efetuados com cartões empresariais (Business e Corporate), ainda que a transação tenha sido realizada com cartões de débito ou crédito das bandeiras integrantes do Sistema Redecard e processada por meio de terminais REDE.

1.3. Os cupons emitidos nos postos de troca credenciados darão direito a participar do sorteio para concorrer aos prêmios abaixo descritos.

- 01 (um) automóvel – PEUGEOT 208 0KM;
- 06 (seis) Vale Compras;

1.4. O regulamento da operação estará disponibilizado no site da campanha.

1.5. Fica acordado que os prêmios descritos na cláusula anterior terão marca e modelo caracterizados no regulamento oficial da promoção disponibilizados no SEAD / MF ao qual aceita e declara conhecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do investimento da inscrição de cada CNPJ a ser pago pelo contratante (kit) será de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o lojista não associado à CDL Teresina e R\$ 100,00 (cem reais) para os lojistas associados e clientes REDE ou POP Credicard.

2.2. O valor total desta adesão poderá ser pago por meio de cartão de crédito, boleto bancário ou via depósito identificado na conta da CONTRATADA;

2.3. A CONTRATANTE que não estiver em dia com a parcela deste contrato não fará jus a sua participação na campanha;

2.4. O material promocional será disponibilizado para ser retirado na sede da CDL de Teresina, 02 dias úteis antes do início da campanha, mediante apresentação do contrato devidamente quitado;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Com o objetivo de preservar a unidade da campanha, a CONTRATANTE se compromete a não promover ou divulgar esta ou outra campanha de liquidação nos 02 (dois) dias anteriores à (data de início do Liquida 2020) e durante a campanha fazer esforços para praticar preços verdadeiramente diferenciados;

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Em caso de desistência da CONTRATANTE, não haverá o ressarcimento referente aos valores investidos.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O presente contrato terá sua validade na data da sua assinatura até 30 de outubro de 2020 (data de encerramento da campanha).

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Fica eleito o foro da cidade de Teresina/Pi, para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda das cláusulas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Teresina, _____ de _____ de 2020.

Câmara de Dirigentes Lojistas de Teresina
Evandro Cosme Soares de Oliveira
Presidente

Contratante

Consultor(a)

Recebemos nesta data,

À vista R\$ _____ (_____) Total R\$ _____

Faturado R\$ _____ (_____) Total R\$ _____

Total R\$ _____ referente à _____ Kit's / _____ Cupons extras

